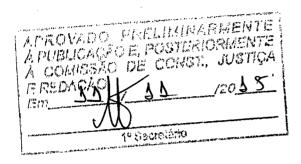




PROJETO DE LEI Nº 482, DE 11 DE Novembro DE 2015.

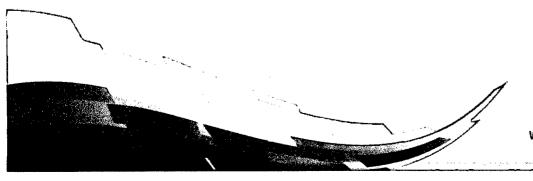


Institui a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Obesidade em escolas públicas estaduais de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,

nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Obesidade, a ser celebrada na segunda semana de outubro de cada ano, visto que 11 de outubro é o Dia Nacional de Prevenção da Obesidade.
- Art. 2º Fica instituído que a Semana deverá ser realizada nas escolas públicas estaduais.
- Art. 3º A Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à
 Obesidade tem como objetivos:
- I prestar informações sobre a importância de alimentação saudável
 e exercícios físicos regulares;



anges policies de la comprese de la Santa de la comprese del comprese de la comprese de la comprese del comprese del comprese de la comprese del comprese del comprese de la comprese de la comprese de la comprese del comprese de la comprese del comprese

i dikktorila oleh Kestatuan perdekan artikan elektrik berada 1998 bilan dari berada berada elektrik berada ber Distrik kengentagan eran jumpa den berada berada beradi berada banda dari berada berada elektrik berada berada

sa emperim over och migrosk ott file sevenni vorist efpest noch i filologis vir varet so va mennar klassa, mort men visa det mom mistrika och matterial inte värenner och kombis et kill och varien varet i van de variet sena vir se selabledet

සහය වේදනාග්රයය යාස් වනගලය යනහනුවේ මු සහය එක්රී සම්පර දුන්වී. ඉදිරිම ලක්වී මර්යයන් නු කොර්ඩ්මයු සහයාගය

కా కు స్వారామ్ కి ఆ లోకు ని తీకా పాఠశాలలో ఉత్పేవు కుక్కో కేసు కుక్కడాడానే ని కా తోక్ వెళ్లు. మెటెక్స్ తీత్తి కురుణులో కాటక కంఠే టెటెక్స్ పోస్ట్ కి స్టార్ట్ కి స్టార్ట్ కాటక కంఠే టెటెక్స్ పోసికి



03

FOLHAS

II – informar que as causas determinantes do excesso de peso compõem um complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais, ambientais que se interrelacionam e são prejudiciais à saúde.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com universidades, associações e conselhos profissionais, além de entidades privadas, para o desenvolvimento das atividades da Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Obesidade.

Art. 5° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2015.

MARQUINHO PALMERSTON DEPUTADO ESTADUAL

2°SECRETÁRIO



and the second of the second o

.





JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é instituir a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Obesidade em escolas públicas estaduais.

O sobrepeso e a obesidade vêm ganhando destaque no cenário epidemiológico mundial, e estudos recentes revelam que a obesidade é o terceiro problema de saúde pública que mais demanda gastos na economia brasileira. O que se percebe é o marcante crescimento epidêmico do excesso de peso em crianças e adolescentes com idade cada vez menor.

Há que ressaltar a importância de uma de Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Obesidade nas escolas públicas estaduais, a fim de discutir-se acerca da recomendação de uma alimentação saudável e da prática de exercícios físicos regulares. Além disso, convém esclarecer que as causas determinantes do excesso de peso compõem um complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam e se potencializam mutuamente.



IN WELL CLASSINGS OF

antigrado de Militario de la completa de la comple A completa de la comp

entigalatentalien entil ette om angestett alternik topetä i skrivitushe is a koorgenia. Tet Aliper om anteentoren alternik is uskrivitetta olen prantisten mainenteise kiriste uskrivitetta uskrivitetta ja alternitetti olen kuntustationen kiristationen etternistationalistationalistationen uskrivitet anteen tennet alle entropologische olen engentarionalistation topetation als turvellistationen eriteistationen

ได้มีรู้กับ เกาะ และเกิดใหญ่ และ และ และ คารบาง สูนกับ แบบ เส้น คาร คนุก เมื่อได้ เราะ เมื่อได้ การและ และ เคาะ ขึ้น เส้น เมื่อได้และ และ เม็นและ เมื่อได้และ เมื่อได้และ เมื่อได้และ เมื่อได้และ เมื่อได้และ เมื่อได้และ เมื่อได้และ เม็น เม็นและ เม็น และ เม็น



ASSEMBLE A LEGISLATIVA ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 2015003789

Data Autuação: 11/11/2015

Projeto:

482 - AI

Origem:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor:

DEP. MARQUINHO PALMERSTON;

Tipo:

PROJETO

Subtipo:

LEI ORDINÁRIA

Assunto:

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À OBESIDADE EM ESCOLÁS PÚBLICAS ESTADUAIS DE

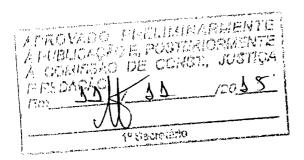
GOIÁS.

2015003789





PROJETO DE LEI Nº 482, DE 11 DE Novembro DE 2015.

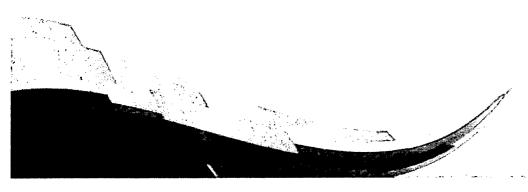


Institui a Semana de Prevenção FOLHAS CONSCIENTIZAÇÃO e Combate à Obesidade em escolas públicas estaduais de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,

nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Obesidade, a ser celebrada na segunda semana de outubro de cada ano, visto que 11 de outubro é o Dia Nacional de Prevenção da Obesidade.
- **Art. 2º** Fica instituído que a Semana deverá ser realizada nas escolas públicas estaduais.
- Art. 3º A Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à
 Obesidade tem como objetivos:
- I prestar informações sobre a importância de alimentação saudável
 e exercícios físicos regulares;





FOLHAS

07

II – informar que as causas determinantes do excesso de peso compõem um complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais, ambientais que se interrelacionam e são prejudiciais à saúde.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com universidades, associações e conselhos profissionais, além de entidades privadas, para o desenvolvimento das atividades da Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Obesidade.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de 2015.

de

MARQUINHO PALMERSTON
DEPUTADO ESTADUAL
2°SECRETÁRIO







FOLHAS

FOLHAS

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é instituir a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Obesidade em escolas públicas estaduais.

O sobrepeso e a obesidade vêm ganhando destaque no cenário epidemiológico mundial, e estudos recentes revelam que a obesidade é o terceiro problema de saúde pública que mais demanda gastos na economia brasileira. O que se percebe é o marcante crescimento epidêmico do excesso de peso em crianças e adolescentes com idade cada vez menor.

Há que ressaltar a importância de uma de Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Obesidade nas escolas públicas estaduais, a fim de discutir-se acerca da recomendação de uma alimentação saudável e da prática de exercícios físicos regulares. Além disso, convém esclarecer que as causas determinantes do excesso de peso compõem um complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam e se potencializam mutuamente.

